

***Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15***

Certifica que este título foi prenotado em 22/02/2024 sob o número 32186

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020020397DNL

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

34119

PRENOTAÇÃO Nº:32186

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 22/02/2024 sob o número 32186

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF



Atos Praticados

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020016050TZK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de março de 2024

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Márcia Carolina dos Santos de Oliveira
Substituta
CPF: 009.902.254-02

Emolumentos

FDJ	R\$	539,41
FRMP	R\$	150,93
FCRCPN	R\$	21,52
ISS	R\$	50,31
PGE	R\$	26,97
	R\$	0,00

Total R\$ 789,96

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 32186

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRICULA 34.119

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a uma casa residencial, designado CASA 3, Condomínio Residencial Multifamiliar, lotes 06/07 da quadra 07, Loteamento MOINHO DOS VENTOS, Extremoz/RN, composto de: 01 garagem, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiro social, 01 área de serviço, com 64,47m² de área construída; 64,47m² de área real privativa total, 38,4333m² de área real de uso comum descoberta, 102,9033m² de área real total, 94,90m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 38,43m² de área de terreno de uso comum, 133,33m² de área de terreno total e fração ideal de 0,333 avos.

PROPRIETÁRIO: EBN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n° 13.229.970/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/136-RG, fls. 34, matrícula 31.004.

Av-1-34.119 - Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n° 286/2017, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 29.11.2017, assinados por Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo um imóvel residencial, situado na Rua Clara Camarão, n.º 137, casa 3, lotes 06/07 da quadra 07, Loteamento Moinho dos Ventos, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, janelas em alumínio com fechamento em vidro, portas internas laminadas e externas em madeira maciça, cobertura com telhas coloniais sobre estruturas de madeira, laje pré-moldada plana, revestida internamente com gesso e externamente com reboco, instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, caixa d'água de 1000 litros, Constituída de: 01 garagem, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiro social, 01 área de serviço, com 64,47m² de área construída; 64,47m² de área real privativa total, 38,4333m² de área real de uso comum descoberta, 102,9033m² de área real total, 94,90m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 38,43m² de área de terreno de uso comum, 133,33m² de área de terreno total e fração ideal de 0,333 avos. Extremoz/RN, 15.01.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-34.119 - Nos termos da CND n.º 002572017-88888225, CEI n° 51.240.64225/73, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 19.12.2017, e ART obra/serviço n° RN20160064223, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em data de 06.06.2016. Extremoz/RN, 15.01.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-34.119 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.1777916-0, datado de 26.02.2018, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradora e devedora/fiduciante: ILZA CARLA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, Carteira de Identidade n.º 1619863-SSP/RN, CPF n.º 027.213.044-37, residente e domiciliada na Rua Dinarte Mariz Neto, n.º 260, A, Nova Descoberta, em Natal/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 01.03.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-34.119 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A devedora aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 79.900,00. Extremoz/RN, 01.03.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

AV. 5 - 34119. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 32.186

DATA: 05/03/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 19.02.2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 100473.24.5, devidamente recolhido em 15.02.2024 procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 110.713,41**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que a fiduciante **ILZA CARLA ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 027.213.044-37, **após ter sido regularmente intimada por Editais publicados nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 110.713,41**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002625870, paga em 29.02.2024); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020020397DNL. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.